



Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Objeto da Apostila: Retificação do ano/referência da Convenção Coletiva de Trabalho indicada no Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2020 - SGG e complementação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, no que se refere a repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais e do auxílio alimentação resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 da categoria, formalizada por meio do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2020 - SGG.

Valor da Apostila: R\$ 230.233,14 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Processo nº: 202214304001807.

Data da Assinatura: 30/10/2024.

Protocolo 496203

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024 - SGG

Participes: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL - CNPJ nº 25.108.457/0001-45; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI - CNPJ nº 37.261.757/0001-49; SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT - CNPJ nº 05.469.845/0001-44; VICE-GOVERNADORIA - VICEGOV - CNPJ nº 01.409.580/0002-19; CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE - CNPJ nº 13.203.742/0001-66; PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE - CNPJ nº 01.409.697/0001-11; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD - CNPJ nº 02.476.034/0001-82; SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM - CNPJ nº 32.785.209/0001-02; SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT - CNPJ nº 32.746.693/0001-52; SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA - CNPJ nº 01.409.655/0001-80; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - CNPJ nº 01.409.705/0001-20; SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CNPJ nº 49.766.106/0001-90; SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA - CNPJ nº 37.992.607/0001-05; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES - CNPJ nº 02.529.964/0001-57; SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com a interveniência da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP - CNPJ nº 29.394.729/0001-71, da POLÍCIA MILITAR - PM - CNPJ nº 01.409.671/0001-73, da POLÍCIA CIVIL - PC - CNPJ nº 37.014.123/0001-91, e do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM - CNPJ nº 33.638.099/0001-00; SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA - CNPJ nº 32.746.632/0001-95; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - CNPJ nº 08.876.217/0001-71; SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL - CNPJ nº 32.712.376/0001-15; SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC - CNPJ nº 32.731.791/0001-16; SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD - CNPJ nº 00.638.357/0001-08; SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF - CNPJ nº 49.925.685/0001-76; AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR - CNPJ nº 03.537.650/0001-69; GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - CNPJ nº 11.991.625/0001-89; AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC - CNPJ nº 03.520.902/0001-47; AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB - CNPJ nº 01.274.240/0001 - 47; AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - CNPJ nº 03.520.933/0001-06; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22; AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO - CNPJ nº 03.918.382/ 0001-25; AGÊNCIA ESTADUAL DE

TURISMO - GOIÁS TURISMO - CNPJ nº 03.549.463/0001-03; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - CNPJ nº 02.872.448/0001-20; AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER - CNPJ nº 13.232.306/0001-15; AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA - CNPJ nº 06.064.227/0001-87; CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - CNPJ nº 01.098.797/0001-74; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG - CNPJ nº 08.156.102/0001-02; INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO - CNPJ nº 01.541.283/0001-41; COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS - CNPJ nº 08.235.587/0001-20; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG - CNPJ nº CNPJ 02.088.698/0001-74; COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR - CNPJ nº 08.560.444/0001-93; METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS - CNPJ nº 02.392.459/0001-03; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - CNPJ nº CNPJ 01.112.580/0001-71.

Objeto: Implementação do "Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás", instituído pelo Decreto estadual nº 10.417, de 1º de março de 2024, por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras - UCs pertencentes ao Poder Público Estadual.

Vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura por todos os signatários.

Processo nº: 202418037004503.

Data da Assinatura: 30/10/2024.

Protocolo 496223

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023

PROCESSO nº 202400042001071

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE, inscrito no CNPJ/MF nº 01.517.750/0001-06. O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202400042001071, versando sobre o Termo de Fomento nº 47/2024 - SERINT, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE, e com fundamento na imperatividade do disposto pelo art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, de ofício, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira, do Termo de Fomento nº 47/2024 - SERINT, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do novo Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos".

Tal medida se faz necessária para que se possa atender o solicitado pela entidade, conforme disposto no art. 43, inciso II, item "b", do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, (regulamenta a Lei 13.019/2014), que versa sobre as situações objetos de termo aditivo e apostilamento, no presente caso, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Protocolo 496337